

REGULAMENTO DO DESFILE COMEMORATIVO AOS 174 ANOS DE JOINVILLE

I. DO DESFILE

A Prefeitura de Joinville, através da Gerência de Relacionamento Institucional da Secretaria de Comunicação realiza e coordena o Desfile Comemorativo ao Aniversário de Joinville.

O evento será realizado no dia 9 de março de 2025 (domingo), com início às 9h30, na Avenida Beira Rio, nas imediações do Centreventos Cau Hansen.

Poderão desfilar grupos representantes de entidades sociais, recreativas, culturais e desportivas, clubes de serviço, grupos folclóricos, entidades comerciais e industriais, instituições da educação básica e do ensino superior, órgãos públicos e grupos organizados da comunidade.

Os grupos deverão estar devidamente identificados com nome na frente do grupo, que poderá ser com faixa, placa, bandeira ou similar.

Não será permitida a inscrição de vários grupos representando uma mesma instituição, mesmo que com coordenação diferenciada.

II. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no site da Prefeitura de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), do dia 24 de janeiro até o dia 24 de fevereiro de 2025.

Não serão aceitas inscrições após a data estabelecida pela organização do desfile. Só serão aceitas as inscrições que estejam totalmente preenchidas conforme este Regulamento.

A inscrição das Escolas Públicas Municipais e Estaduais será definida com as respectivas Redes de Ensino. Os colégios da Rede Privada de Ensino deverão realizar suas próprias inscrições.

III. DA PARTICIPAÇÃO

O número máximo de participantes para desfile a pé será de até 50 (cinquenta) pessoas.

Será permitido o desfile de no máximo 15 (quinze) carros, 30 (trinta) motos ou 50 (cinquenta) bicicletas por grupo.

Para as Forças de Segurança e Salvamento, não há limitação de veículos ou efetivo.

Os participantes deverão manter o ritmo do desfile, sem paradas, seguindo as orientações da organização durante o trajeto.

IV. DO COORDENADOR

Os grupos deverão nomear um coordenador para responder pelo grupo participante perante a Comissão Organizadora.

O coordenador do grupo deverá participar de reuniões sobre o desfile, quando solicitado, em local, data e horário previamente definidos pela Comissão Organizadora. No caso de impossibilidade de comparecimento, o coordenador deverá indicar outra pessoa para representá-lo.

A participação de animais durante o desfile fica condicionada a comunicação prévia à organização e deve ser feita no ato da inscrição.

V. DAS PROIBIÇÕES

Os grupos ficam proibidos de fazer evoluções que alterem o fluxo do desfile.

É proibida a utilização de fogos de artifício ou qualquer outro artefato pirotécnico durante o desfile.

É proibida a publicidade de produtos ou serviços durante o desfile, bem como manifestações político-partidárias.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O mapa do desfile, com ordem de apresentação das entidades e croqui, será disponibilizado pela Gerência de Relacionamento Institucional da Secretaria Comunicação no site da Prefeitura de Joinville (www.joinville.sc.gov.br) até o dia 6 de março de 2025.

A ordem de desfile será definida pela Comissão Organizadora, respeitando-se as peculiaridades das entidades participantes.

Em caso de chuva, a Comissão Organizadora informará, via redes sociais oficiais e pelo site da Prefeitura de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), sobre a manutenção ou cancelamento do desfile até às 7h do dia 9 de março de 2025.

Os grupos deverão estar no local definido pela organização 1h30 (uma hora e meia) antes do início do desfile.

Caberá ao coordenador de cada instituição participante do desfile manter todos os participantes, sob sua responsabilidade, nos espaços destinados para a concentração de acordo com o mapa distribuído e não permitir que os integrantes do grupo portem copos, latas, ou garrafas com bebidas alcoólicas durante o desfile.

VII. DAS PENALIDADES:

Os grupos participantes que descumprirem as regras deste regulamento poderão ser excluídos do desfile e impedidos de participar de desfiles nos anos seguintes.

Joinville, janeiro de 2025.

Thiago Boeing

Secretário de Comunicação

Kleber Luis Pizzamiglio

Gerente de Relacionamento Institucional